EMENDA SUPRESSIVA Nº 022/2021

AUTORIA: Comissão Geral

Suprime-se o § 5º do artigo 4º do Projeto de Lei Substitutivo nº 1611, de 03 de novembro de 2021, do Executivo Municipal, que "INSTITUI A TAXA DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS – TRS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, EM ACORDO COM O ART. 35 DA LEI FEDERAL Nº 11.445/2007 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", renumerando-se os demais Parágrafos.

Art. 4º - (...)
§ 1º - (...)
§ 2º - (...)
§ 3º - (...)
§ 4º - (...)
~~***§ 5º - Nos casos de unidades imobiliárias sem edificação a cobrança do tributo será feita a partir da utilização, quando do cálculo da TRS, do equivalente a 10 m³ (dez metros cúbicos) de água.***~~

Renumeram-se os demais Parágrafos.

JUSTIFICATIVA

Oral.

Sala da Comissão Geral, aos 09 de novembro de 2021.

Leonardo Leite Ribeiro
Presidente/Relator Ad-Hoc (MDB)

Heronides Silveira Junior
Membro (PL)

José Ari Zandoná
Membro (DEM)

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de